PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os Decretos 1.151, de 27 de novembro de 2015 e 1.161, de 11 de dezembro de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 1.151, de 27 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - .....

a) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas e/ou Secretaria Municipal Extraordinária de Implantação de Projetos; (NR)

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, responsável pela coordenação dos trabalhos; (NR)
.....
.....

i) Secretaria Municipal da Habitação;

II - .....
.....

b) classe empresarial; (NR)

c) entidade profissionais, acadêmicas e conselhos de classe. (NR) "

Art. 2º O art. 1º do Decreto 1.161, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

a) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas e/ou Secretaria Municipal Extraordinária de Implantação de Projetos; (NR)

1. Ephim Shluger, titular; (NR)

2. Iapurê Olsen, suplente; (NR)
.....
.....

i) Secretaria Municipal da Habitação: (NR)

1. Diogo Fernandes Costa Valdevino, titular; (NR)
2. Fábio Frantz Borges, suplente; (NR)

II - na condição de representantes da sociedade civil, três membros titulares e respectivos suplentes de cada segmento a seguir: (NR)

a) .....
.....

1. .....
1.1. Robson Oliveira de Sousa, suplente; (NR)

2. Bismarque Roberto de Sousa Miranda, titular;
2.1. José Afonso de Oliveira, suplente;

3. Iramar Cardoso da Silva, titular;
3.1. Raiffa Raielly Santos da Silva, suplente;

b) classe empresarial: (NR)
.....
.....

Parágrafo único. A Comissão Especial será presidida pelo membro titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, entidade coordenadora dos trabalhos. (NR) ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais